



PROCESSO Nº 529/16

PROTOCOLO Nº 14.024.464-3

PARECER CEE/CES Nº 70/16

APROVADO EM 16/06/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, da UEL.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 176/16, de 18/04/16 (fl. 93) e Informação Técnica nº 068/16-CES/Seti (fl. 92), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 162/16-R/UEL, de 31/03/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Avenida Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Geografia - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento de curso por meio do Decreto Estadual nº 9188, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/12/10, fundamentado nos Pareceres CEE/CES/PR nº 86/09 e nº 195/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 29/12/10 até 29/12/15.



PROCESSO Nº 529/16

O projeto político-pedagógico do curso aprovado pela Resolução nº 0266/09-Cepe/CA/UEL, de 18/12/09, atualizado pela Deliberação - Câmara de Graduação/UEL nº 008/15, de 14/07/15, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.000 (três mil) horas, 40 (quarenta) vagas anuais para o turno matutino e 40 (quarenta) vagas anuais para o turno noturno, turno de funcionamento matutino e noturno e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

1.3.1 Matriz Curricular - Noturno (fl. 44)

HABILITAÇÃO: BACHARELADO

TURNO: NOTURNO

DURAÇÃO: MÉDIA 4 ANOS - MÁXIMA 8 ANOS

SISTEMA ACADÊMICO: SERIADO ANUAL

1ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6GEO052	CARTOGRAFIA	A	60	0	60	120
6GEO053	GEOLOGIA GERAL	A	60	0	75	135
6GEO054	CLIMATOLOGIA	A	75	0	60	135
6GEO056	INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO GEOGRÁFICO	1S	60	0	15	75
6GEO057	GEOGRAFIA ECONÔMICA A	1S	60	0	15	75
6GEO055	GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO	2S	60	0	15	75
6HIS014	HISTÓRIA DO BRASIL	2S	60	0	0	60
Total			435	0	240	675

2ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6GEO058	GEOGRAFIA AGRÁRIA	A	105	0	30	135
6GEO059	GEOMORFOLOGIA	A	75	0	60	135
6GEO060	TEORIAS DE REGIÃO E REGIONALIZAÇÃO	1S	60	0	15	75
6GEO061	CARTOGRAFIA TEMÁTICA	1S	30	0	30	60
6GEO062	GEOGRAFIA INDUSTRIAL	1S	60	0	15	75
6GEO063	SENSORIAMENTO REMOTO	2S	30	0	30	60
6GEO064	EPISTEMOLOGIA DA GEOGRAFIA A	2S	45	0	15	60
6GEO065	INTRODUÇÃO À PESQUISA EM GEOGRAFIA	2S	30	0	30	60
Total			435	0	225	660

3ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6GEO066	GEOGRAFIA URBANA	A	105	0	30	135
6EMA034	ESTATÍSTICA APLICADA À GEOGRAFIA	1S	30	0	30	60
6GEO067	HIDROGRAFIA	1S	60	0	15	75
6GEO068	O ESPAÇO GEOGRÁFICO MUNDIAL	1S	60	0	15	75
6GEO069	SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL	1S	30	0	30	60
6GEO070	GEOPROCESSAMENTO	2S	15	0	45	60
6GEO071	METODOLOGIA DE PESQUISA EM GEOGRAFIA FÍSICA	2S	30	0	30	60
6GEO072	METODOLOGIA DE PESQUISA EM GEOGRAFIA HUMANA	2S	30	0	30	60
6GEO077	GEOGRAFIA, TURISMO E TERRITÓRIO	2S	60	0	15	75
Total			420	0	240	660



PROCESSO Nº 529/16

4ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6GEO073	GEOGRAFIA DO BRASIL	A	105	0	30	135
6GEO074	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL	A	60	0	60	120
6GEO075	RECURSOS NATURAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1S	60	0	15	75
6GEO076	POLÍTICAS DE GESTÃO TERRITORIAL	1S	60	0	15	75
6GEO078	ANÁLISE AMBIENTAL	2S	45	0	30	75
6GEO079	BIOGEOGRAFIA	2S	60	0	15	75
6TCC305	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - MONOGRAFIA (GEO)	A	60	0	240	300
6TCC306	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA (GEO)	A	60	0	240	300
Total			450	0	405	855

OBSERVAÇÕES:

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 150 horas em Atividades Acadêmicas Complementares, resultando em uma carga horária total para o curso de 3.000 horas.



PROCESSO Nº 529/16

1.3.2 Matriz Curricular - Matutino (fl. 46)

HABILITAÇÃO: BACHARELADO

TURNO: MATUTINO

DURAÇÃO: MÉDIA 4 ANOS - MÁXIMA 8 ANOS

SISTEMA ACADÊMICO: SERIADO ANUAL

1ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6GEO052	CARTOGRAFIA	A	60	0	60	120
6GEO053	GEOLOGIA GERAL	A	60	0	75	135
6GEO054	CLIMATOLOGIA	A	75	0	60	135
6GEO056	INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO GEOGRÁFICO	1S	60	0	15	75
6GEO057	GEOGRAFIA ECONÔMICA A	1S	60	0	15	75
6GEO055	GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO	2S	60	0	15	75
6HIS014	HISTÓRIA DO BRASIL	2S	60	0	0	60
Total			435	0	240	675

2ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6GEO058	GEOGRAFIA AGRÁRIA	A	105	0	30	135
6GEO059	GEOMORFOLOGIA	A	75	0	60	135
6GEO060	TEORIAS DE REGIÃO E REGIONALIZAÇÃO	1S	60	0	15	75
6GEO061	CARTOGRAFIA TEMÁTICA	1S	30	0	30	60
6GEO062	GEOGRAFIA INDUSTRIAL	1S	60	0	15	75
6GEO063	SENSORIAMENTO REMOTO	2S	30	0	30	60
6GEO064	EPISTEMOLOGIA DA GEOGRAFIA A	2S	45	0	15	60
6GEO065	INTRODUÇÃO À PESQUISA EM GEOGRAFIA	2S	30	0	30	60
Total			435	0	225	660

3ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6GEO066	GEOGRAFIA URBANA	A	105	0	30	135
6EMA034	ESTATÍSTICA APLICADA À GEOGRAFIA	1S	30	0	30	60
6GEO067	HIDROGRAFIA	1S	60	0	15	75
6GEO068	O ESPAÇO GEOGRÁFICO MUNDIAL	1S	60	0	15	75
6GEO069	SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL	1S	30	0	30	60
6GEO070	GEOPROCESSAMENTO	2S	15	0	45	60
6GEO071	METODOLOGIA DE PESQUISA EM GEOGRAFIA FÍSICA	2S	30	0	30	60
6GEO072	METODOLOGIA DE PESQUISA EM GEOGRAFIA HUMANA	2S	30	0	30	60
6GEO077	GEOGRAFIA, TURISMO E TERRITÓRIO	2S	60	0	15	75
Total			420	0	240	660

4ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6GEO073	GEOGRAFIA DO BRASIL	A	105	0	30	135
6GEO074	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL	A	60	0	60	120
6GEO075	RECURSOS NATURAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1S	60	0	15	75
6GEO076	POLÍTICAS DE GESTÃO TERRITORIAL	1S	60	0	15	75
6GEO078	ANÁLISE AMBIENTAL	2S	45	0	30	75
6GEO079	BIOGEOGRAFIA	2S	60	0	15	75
6TCC305	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - MONOGRAFIA (GEO)	A	60	0	240	300
6TCC306	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA (GEO)	A	60	0	240	300
Total			450	0	405	855

OBSERVAÇÕES:

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 150 horas em Atividades Acadêmicas Complementares, resultando em uma carga horária total para o curso de 3.000 horas



PROCESSO Nº 529/16

1.4 Objetivos do Curso

A formação do profissional em Geografia – Licenciado e Bacharel – deve estar pautada na compreensão dos pressupostos filosóficos e epistemológicos da ciência como um referencial básico fundamental para a identificação, análise, interpretação intervenção na sociedade e na natureza. Possibilita a formação integral do geógrafo e do educador, desenvolvendo a capacidade de conexão entre as áreas do conhecimento e suas repercussões no entendimento das interações espaço físico – homem, além de proporcionar uma formação profissional de qualidade e adequada às necessidades e demandas atuais.

Objetivos Específicos

O (a) aluno (a) do Curso de Geografia deverá desenvolver competências e habilidades em três aspectos distintos de sua formação conceitual, técnico e ético-político;

- no âmbito conceitual, pressupõe-se o domínio de categorias, conceitos e processos relativos à Geografia como ciência e ao fazer pedagógico e filosófico.
- do ponto de vista técnico, espera-se o desenvolvimento da capacidade de investigação, do uso de novas tecnologias, da interdisciplinaridade e da atuação em equipes, buscando superar a fragmentação das disciplinas no cotidiano do curso e criando situações curriculares de integração e articulação de conhecimentos específicos.
- no plano ético-político, buscar-se-á contemplar a multidisciplinaridade da sociedade brasileira, o ensino visando à aprendizagem dos alunos, o compromisso com os recursos naturais, com o patrimônio histórico-cultural e com a justiça social.
- na perspectiva da ética profissional, a atuação será norteadada pelos princípios da transparência e do espírito público.

(fl. 32)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O Curso visa à formação de profissionais que, ao longo de sua formação, independentemente da habilitação escolhida, seja capaz de:

- compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e ao espaço socialmente produzido;
- dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico;
- dominar técnicas de laboratório relativas à aplicação de conhecimentos geográficos;
- propor, elaborar e desenvolver projetos de naturezas diversas relativas ao conhecimento geográfico;
- propor e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica;
- identificar e discutir as diferentes escolas em Geografia;
- selecionar a linguagem científica adequada para o tratamento e análise da informação geográfica com ênfase na elaboração de mapeamentos;
- atuar como professor em conformidade com a legislação vigente; (sic)



PROCESSO Nº 529/16

Deseja-se que o bacharel seja capaz de:

- desenvolver reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico (Inciso I, Artigo 3º do Decreto Lei 85.138);
- delimitar e propor a caracterização de região, regionalização e de parcelamento do espaço (social, econômico e natural) para fins de planejamento geral, regional e setorial;
- elaborar planos de manejo de bacias hidrográficas e unidades de conservação;
- caracterizar e propor o equacionamento de problemas relativos ao meio ambiente;
- propor formas de aproveitamento, desenvolvimento, conservação e preservação de recursos naturais;
- realizar análise e planejamento ambiental com vistas à elaboração de estudos e relatórios de impactos ambientais (EIA's e RIMA's);
- realizar avaliação para emissão de pareceres, laudos técnicos, perícias, gerenciamento e gestão de problemas sociais e manejo de recursos naturais;
- participar da elaboração de análises climáticas e geomorfológicas, com fins de zoneamento e mapeamento;
- participar da elaboração e proposição de políticas de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de povoamento antigo;
- participar da elaboração e análise de propostas de estruturação e reestruturação de sistemas de circulação;
- participar da elaboração e análise do planejamento e zoneamento de áreas urbanas e rurais e de planos diretores regionais e urbanos;
- elaborar e analisar mapas temáticos;
- participar da elaboração e análise de propostas de divisão dos territórios em unidades administrativas;
- elaborar e propor políticas de gestão ambiental de áreas turísticas e unidades de conservação;
- desenvolver e implementar métodos e técnicas de geoprocessamento (sistemas geográficos de informação, interpretação de fotos aéreas, de imagens de radar e de satélite) compatíveis com sua atividade profissional;
- atuar no ensino superior em conformidade com a legislação vigente. (fls. 33 e 34)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso, à folha 10, o professor Edilson Luís de Oliveira, graduado em Geografia (1988) pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), mestre (1996) e doutor (2010) em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).



PROCESSO Nº 529/16

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 41 (quarenta e um) professores, sendo 32 (trinta e dois) doutores e 09 (nove) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 32 (trinta e dois) possuem TIDE, 02 (dois) Regime de Trabalho Integral - RT- 40 horas, 06 (seis) CRES¹-TIDE e 02 (dois) Cres-RT- 40 horas. (fls. 12 a 21 e 94)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 11)

ANO (especificar os últimos cinco anos)	RELAÇÃO CANDIDATI/VAGA EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO						RELAÇÃO FORMANDO/INGRESSANTES			
	Inscritos		Vagas ofertadas		Relação candidato/vaga		Discentes ingressantes efetivamente matriculados		Discentes efetivamente formados	
	M*	N*	M	N	M	N	M	N	M	N
2015	67	76	40	40	1,67	1,9	42	41		
2014	92	133	40	40	2,3	3,3	39	37	10	17
2013	90	163	40	40	2,2	4,0	41	41	08	07
2012	137	187	40	40	3,4	4,6	41	40	09	13
2011	116	224	40	40	2,9	5,6	41	39	08	10

M*/N* Turno: Matutino e Noturno

Obs. Devido ao período de greve na Instituição, a formatura referente ao ano letivo de 2015 ainda não ocorreu.

1 Cres: Contrato em regime especial.



PROCESSO Nº 529/16

2. Mérito

O curso de graduação em Geografia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 91.

A instituição protocolou inicialmente o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado e Licenciatura, no ano de 2014.

No entanto, considerando que o bacharelado não possuía o CPC, foi emitido o Parecer CES/CEE/PR nº 70/14, de 04/12/14, referente somente à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Licenciatura.

No Mérito do citado parecer, registrou-se:

Consta das argumentações da Instituição para justificar a solicitação referente ao curso de bacharelado (fls. 113 e 114):

Em relação ao ingresso no vestibular, o estudante é matriculado no curso de Geografia, pois a matriz curricular é de tronco comum, e somente ao final da 2ª série far-se-á a opção pela Licenciatura ou pelo Bacharelado, conforme sua preferência.

(...)

A UEL vem fazendo a inclusão dos estudantes ingressantes no curso de Geografia no ENADE somente na habilitação licenciatura, não tendo, dessa forma, nenhum estudante do bacharelado para fazer média na análise do CPC. No entanto, a UEL está buscando adequações para solucionar os problemas referentes às habilitações sem conceito.

(...)

Faz-se necessário ressaltar que:

- a) Em 2011 não houve estudantes inscritos no Enade bacharelado o que impossibilitou a análise para cálculo do CPC;
- b) a partir de 2011 passou-se a considerar apenas os concluintes, tendo em vista que o ENEM passa a ser universalizado;
- c) a Universidade Estadual de Londrina possui IGC 4²;

Sendo assim, entendemos que tais justificativas sejam consideradas, para obter a renovação do reconhecimento dos cursos em tela.

(...) solicitou que se considerasse “o indicador de qualidade do Curso de Matemática/Bacharelado na mesma proporção que o da licenciatura, levando-se em conta os conceitos do ENADE, bem como os conceitos obtidos pela Instituição nas demais variáveis consideradas para cálculo do CPC/IGC.”

2 IGC: Índice Geral de Cursos.



PROCESSO Nº 529/16

Entretanto, no Voto do Parecer constou que:

Em relação à solicitação de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Bacharelado, entendemos que não há como analisá-la em função dos elementos necessários que permitam a avaliação do curso, devendo, a Instituição, protocolar novo pedido observando as exigências legais.

Desta forma, a partir da divulgação do CPC-2014, a UEL encaminhou novo pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, protocolado em 04/04/16, mais de 03 (três) meses após o vencimento do prazo de vigência do Decreto Estadual nº 9188/10, que expirou em 29/12/15.

Constata-se que os índices apresentados no item 1.8 não refletem corretamente a relação ingressantes/concluintes, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso. De outra parte, falta a informação de quantos alunos optaram pelo bacharelado a partir do 3º ano do curso, de modo a poder dimensionar corretamente o percentual de formados.

Importante ressaltar que o processo de credenciamento da instituição foi analisado e aprovado por meio do Parecer nº 60/16, na 33ª sessão da Câmara da Educação Superior/CEE, realizada no dia 14/06/16. A partir desta aprovação esta Câmara entendeu como legítimo analisar os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da instituição, tendo como fundamento a necessidade de não causar prejuízo aos alunos concluintes dos mesmos.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/12/15 até 29/12/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 529/16

O projeto político-pedagógico atualizado do curso apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 40 (quarenta) vagas anuais para o turno matutino e 40 (quarenta) vagas anuais para o turno noturno, turno de funcionamento matutino e noturno e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 16 de junho de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE